

Módulos	Temas	Carga Horária
I. Relações Humanas	<p>A Imagem do taxista na sociedade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - postura; - vestuário; - higiene pessoal e do veículo; - responsabilidade e disciplina no trabalho; 	14 horas
	<p>Condições físicas e emocionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - fadiga; - tempo de direção e descanso; - consumo de álcool e drogas; - estresse (lidando com as emoções, reconhecimento e controle). 	
	<p>Segurança no transporte dos usuários em geral</p> <ul style="list-style-type: none"> - cinto de segurança; - lotação; - velocidade; - respeito à sinalização. 	
	<p>Comportamento solidário no trânsito:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cuidados com os mais frágeis; - respeito à circulação dos veículos de transporte coletivo; - gentileza e respeito com os demais usuários da via. 	
	<p>Atendimento às gestantes, às pessoas idosas, pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida.</p>	

II. Direção Defensiva	Conceito de direção defensiva;	08 horas
	Riscos e perigos no trânsito (veículos, condutores, vias, o ambiente e comportamento das pessoas);	
	Embarque e desembarque de passageiros;	
	Ver e ser visto;	
	Como evitar acidentes (especialmente com pedestres, motociclistas e ciclistas); Equipamentos obrigatórios do veículo.	
III. Primeiros Socorros	Sinalização do local;	02 horas
	Acionamento de recursos (bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via, etc.).	
	Verificação das condições gerais da vítima;	
	Cuidados com a vítima.	

IV. Mecânica Básica e Elétrica Básica	O funcionamento do motor;	04 horas
	Sistemas elétricos e eletrônicos do veículo;	
	Suspensão, freios, pneus, alinhamento e balanceamento do veículo;	
	Instrumentos de indicação e advertência eletrônica;	
	Manutenção preventiva do veículo.	

ANEXO II - CURSO DE TAXISTA - GRADE CURRICULAR OBRIGATÓRIA

Módulo V - Normas do órgão autorizatário: Prefeitura de São Paulo		
5.1. Novas tecnologias:	Impacto das novas tecnologias na prestação do serviço de táxi.	04 horas
	- Mapas digitais de trajeto e tráfego;	
	- Aplicativos de conexão entre usuários e taxistas;	
	- Meios eletrônicos de pagamentos;	
	- Serviços de Wifi	
	- Tablets	
	- Celulares, smartphones e Iphones, Ipad, Pda, etc.	
	- Novas tecnologias que vierem a ser desenvolvidas.	
	Acessórios tecnológicos no veículo:	
	- Computador de bordo;	
	- Air Bag;	
	- Freios ABS;	
	- Sensores e câmeras de marcha à ré.	
5.2. Avaliação do serviço de táxi:	Avaliação da qualidade do serviço de táxi na Cidade de São Paulo.	
	Avaliações dos usuários por meio de aplicativos;	
	Avaliações dos usuários por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC;	
5.3. Sinalização especial de trânsito	Novas sinalizações e regras de uso das vias públicas:	04 horas
	- Limites de velocidades em vias locais, secundárias, estruturais e de trânsito rápido;	

	<ul style="list-style-type: none"> - Faixas ou pistas exclusivas de ônibus à direita ou à esquerda; - Corredores ou pistas segregadas de ônibus à direita ou à esquerda; - Vias preferenciais de ônibus; - Ciclovias e ciclofaixas (sinalizações); - Área de pedestres; - Sinalização em X em cruzamentos; - Frente Segura para motociclistas; - Dados estatísticos sobre acidentes, colisões fatais, tipos de acidentes, etc.: <ul style="list-style-type: none"> - Dados estatísticos do Sistema de Gerenciamento de Transporte Público – SGTP do Departamento de Transportes Públicos – DTP/SMT; - São Paulo Transportes S/A – SPTrans; - Companhia de Engenharia de Tráfego – CET; - Dados da Secretaria Municipal da Saúde – SMS. 	
5.4. Direção do veículo no transporte de táxi	<p>Cuidados especiais com a direção do veículo no Município:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pontos cegos; - Uso de setas para mudança de faixa e conversões; - Proibição de uso de celular na direção do veículo; - Proibição de fumar; - Proibição de dirigir sobre efeito de substância alcoólica ou entorpecentes; - Sinalização de situações de emergência no caso de avarias do veículo; 	02 horas

	- Telefones de emergências.	
5.5. Transporte de Público específico:	Técnicas do uso de novos equipamentos no veículo:	
	- Uso correto do suporte para transporte de bicicletas;	
	- Uso correto de película escurecedora no veículo;	
	- Uso correto de publicidade interna no veículo;	
	- Cuidados no transporte de cão- guia;	
	- Acondicionamento correto de bagagens e amarrados;	
	- Demais acessórios que vierem a ser autorizados, publicados em Portarias.	

<p>5.6. Transporte de idosos e pessoas com mobilidade reduzida:</p>	<p>Orientação sobre os direitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso.</p>	
<p>5.7. Normas de prestação do serviço de táxi</p>	<p>Orientação sobre direitos e obrigações do taxista:</p>	<p>08 horas</p>
<p>5.7.1. Constituição Federal</p>	<p>Fundamentos constitucionais do serviço de táxi:</p> <p>Art. 37 – Princípios da Administração (Sorteio público de alvarás e pontos);</p> <p>Art. 170, § único (fundamento de autorização);</p> <p>Art. 174 - Intervenção do Estado no Domínio Econômico (competência do estado: regular, incentivar, disciplinar, fiscalizar e tabelar preços).</p>	
<p>5.7.2. Legislação Federal</p>	<p>Leis e decretos-lei:</p> <p>a) 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB (artigos 96, 107, 135 e 329, veículos de aluguel);</p> <p>b) 12.468/11 – Profissão de Taxista;</p> <p>c) 12.587/12 – Mobilidade Urbana (inciso VIII do artigo 4º; 12 e 12-A, competência do município (organizar, disciplinar, fiscalizar e outorgar), conceito do serviço de táxi, outorga, direito de transferência);</p> <p>d) 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor - Práticas abusivas nas relações de consumo (Inciso VIII, artigos 39, 41 a 57 - parágrafo único);</p> <p>e) 12.965/14 – Marco Civil da Internet – relações de consumo (Inciso XIII, artigo 7º).</p> <p>f) Decreto-Lei 3.688/41 – Lei de Contravenções penais (artigo 47 – exercício ilegal da</p>	

	<p>profissão).</p> <p>g) Decreto-Lei 2.848/40- Código Penal (artigo 311 – adulteração de sinal público).</p>	
<p>5.7.3. Legislação municipal</p>	<p>Leis municipais:</p> <p>a) 7.329/69 – Organiza, disciplina, fiscaliza e outorga o serviço de táxi;</p> <p>b) 10.308/87 – atualiza penalidades às infrações do taxista;</p> <p>c) 15.676/12 – Penalidades aplicáveis ao transporte clandestino;</p> <p>d) 16.279/15 – Proíbe veículo particular ser cadastrado em aplicativo e estabelece penalidades para condutor e empresas.</p> <p>e) Manual de Procedimentos de Fiscalização.</p>	

**ANEXO IV – MÓDULO VII – CURSO ESPECIAL DE TAXISTA PARA
CREDENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI EM VEÍCULO ACESSÍVEL
DO SERVIÇO ATENDE – MINISTRADO PELA SPTRANS.**

1. MÓDULO TAXISTA ATENDE	Taxistas credenciados para prestar serviço de táxi acessível pelo ATENDE – SPTrans.	12 Horas
Cuidados no transporte de pessoas com severo grau de redução de mobilidade:	<p>Taxistas credenciados para prestar o serviço de transporte individual de passageiros com deficiência e severo grau de redução de mobilidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Decreto Serviço Atende - Regulamento do Serviço Atende - Especialização para transporte de pessoas com deficiência e com severo grau de redução de mobilidade, ministrada pela SPTrans, Programa ATENDE. 	
Conceito de deficiência	<ul style="list-style-type: none"> • Tipos de deficiências; • Diferenças individuais 	
Normas de prestação de serviço pelo Serviço Atende	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos Operacionais no atendimento a pessoa com deficiência; • Manual do Taxista para atender pessoas com deficiência do Serviço Atente 	
Inteligência emocional	<ul style="list-style-type: none"> • Conceito 	

	<ul style="list-style-type: none">• Como desenvolver
Postura para o Atendimento às pessoas com deficiência	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação Pessoal• Comunicação• Atenção ao cliente• Comprometimento e Responsabilidade